

PORTARIA Nº 68 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede férias ao servidor Fábio José dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 81 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fábio José dos Santos**, 20 (vinte) dias de férias fracionadas, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 22/02/2025, sendo a fruição de 10 (dez) dias, inerentes a 1ª parcela, entre os dias 01/04/2026 a 10/04/2026.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 69 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidora Carine Maria Strieder.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 81 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando solicitação da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Carine Maria Strieder**, 20 (vinte) dias de férias fracionadas, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 a 19/08/2024, sendo a fruição de 10 (dez) dias, inerentes a 1ª parcela, entre os dias 01/04/2026 e 10/04/2026.

Art. 2º - Converter em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias, conforme solicitado pelo servidor, atendendo o disposto no art. 87 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 67 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Concede o restante do período de férias ao servidor Bernardo Antonio Signor.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando a Portaria 247/2025; e

Considerando solicitação do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o restante do período de férias ao servidor **Bernardo Antonio Signor**, entre os dias 31/03/2026 e 02/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a deliberação dos Parlamentares;

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, iniciando-se no "Domingo de Ramos", que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no

domingo de Páscoa;

Considerando que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus. É neste dia que se comemora o "Lava-pés" e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

Considerando que a Sexta-Feira Santa é Feriado Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

Considerando que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, na forma do artigo 5º, VI da Constituição Federal de 1988 e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício.

RESOLVE:

Art.1º Determinar ponto facultativo, e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 02 de abril (quinta-feira) de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

Aos 30 dias do mês de Março de 2026, de um lado o(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com sede na parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) Daise Martins de Souza, brasileiro(a), inscrita no CPF nº 037.135.881-71, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E LIMPEZA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
63.801.949 PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA	63.801.949/0001-00
Endereço	Nº
AV 4 DE JULHO	1990
Bairro	
JARDIM JULIANA	
Cidade	CEP
TAPURAH/MT	78573000
Email	Telefone
pr488289@gmail.com	(66) 9999-9156
Representante Legal	CPF
Paulo Rogerio dos Santos Silva	

1 - AR CONDICIONADO 9000 A 12000 BTUS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2111	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	UN - UNIDADE	SERVIÇO	9,00	113,2500	1.019,25